

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2012: _____

---Aos treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal tendo solicitado justificação da falta dada à última reunião, a qual foi considerada justificada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.827,82€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.050.837,52€
no Crédito Agrícola ----- 88.532,94€
no Banco Espírito Santo ----- 6.822,58 €
no Banco Português de Investimento ----- 105.980,00 €
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 69.450,20€
no Banco Millennium BCP ----- 37.958,34€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 40,83€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 289.993,16€

Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 18/2012, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia seis de Setembro de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se o senhor Presidente por, conforme declarou, não ter estado presente. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – CAFÉ DO MERCADO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO – REQ. 4031/2012 DE JOSÉ LUÍS DA CUNHA ABREU – PROPOSTA. --

Foi presente em reunião a informação n.º 041/2012/MEFE, prestada pelo Serviço de Mercados e Feiras desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que o senhor José Luís da Cunha Abreu apresentou, através do requerimento 4031/2012, um pedido de renovação do direito de ocupação do Café do Mercado. É ainda informado que, de acordo com o n.º 2 do art.º E-6/50.º do Código Regulamentar, está prevista a renovação do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal por períodos de 3 anos, pelo que poderá o Órgão Executivo autorizar a prorrogação do período de concessão do Café do Mercado, pelo prazo de 3 anos a contar da data de 01 de Outubro de 2012, devendo o concessionário, até aquela data, proceder ao pagamento do valor de 1/3 do valor da adjudicação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DO CAFÉ DO MERCADO PELO PERÍODO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE 01/10/2012, CONFORME O PREVISTO NO N.º 5 DO ART.º 10.º DA POSTURA MUNICIPAL DE HASTA PÚBLICA. MAIS DELIBEROU CONDICIONAR A PRORROGAÇÃO AO PAGAMENTO EFECTIVO DE DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS (234,63€), CORRESPONDENTE A 1/5 DA ADJUDICAÇÃO. -----

04.02 – CONTABILIDADE: _____

04.02.01 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11;

Atendendo à lógica do referido imposto e considerando a prática usual neste Município, a qual tem dado frutos, uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efectuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efectivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das acções levadas a efeito pela Câmara Municipal;

Reconhecendo o Município o esforço que as famílias estão a fazer fruto da austeridade imposta pelas políticas nacionais, nomeadamente do aumento da carga fiscal;

Pretendendo, por este motivo, o Município, e em sentido contrário, desagravar os encargos das famílias;

Considerando que não dispomos de dados que nos permitam aferir com exactidão qual a variação da receita do IMI, resultante das avaliações em curso;

Tendo presente que a estabilidade financeira do Município continua a ser uma das grandes prioridades da nossa actuação;

Não pode o Município deixar de auxiliar as famílias nesta altura, procedendo a um desagravamento dos impostos municipais, tendo sempre presente a preocupação de não provocar qualquer derrapagem no orçamento municipal que leve a uma diminuição da quantidade e qualidade dos serviços que prestamos à população ou que nos retire da reduzida lista dos Municípios cumpridores das suas obrigações financeiras.

Nestes termos propomos proceder à diminuição da taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,05 pontos, ficando, contudo, o compromisso de no próximo ano ser feito novo ajuste em função dos resultados que se vierem a obter. Relativamente aos prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI propomos manter a mesma taxa de 2011, de 0,7%, não se efectuando redução da taxa neste patamar em virtude dos prédios abrangidos beneficiarem, na sua grande maioria, de uma avaliação inferior aos prédios avaliados nos termos do CIMI.

Importa destacar que nos termos da actual lei a taxa máxima que pode ser aplicada aos prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI é de 0,8% e aos prédios avaliados nos termos do CIMI de 0,5%.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto:

1 – Prédios urbanos - 0,7%

2 – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,35%.” Segue-se data e assinatura. -----

No período de discussão e votação do presente assunto, usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, tendo referido que, sobre esta matéria, a Câmara Municipal poderia ter ido mais longe, até porque, como referiu, a base para tributação do IMI aumenta anualmente em cerca de 8% e que nada aponta para que este ano não seja assim, considerando, por isso, haver margem para uma descida mais acentuada.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal tendo referido que a proposta de descida no IMI para o ano de 2012 é significativa e equivale a uma quebra de receitas para o Município na ordem dos 200 mil a 250 mil euros. Continuando, solicitou ao senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que lhe apresentasse dados concretos sobre o que o leva a pensar que se pode baixar ainda mais o IMI e que a base tributária aumentará cerca de 8%.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que os dados solicitados pelo senhor Presidente são os relatórios da Câmara Municipal e que, para além destes, há ainda o facto dos períodos de isenção do IMI continuam a acabar pelo que, também aqui, haverá um aumento da base tributária do imposto.

Continuando, disse que não está convencido que a margem tributária não aumentará e que face aos elementos que dispõem não prevê uma quebra de receitas.

Disse ainda concordar com a medida de redução do IMI e que, a mesma, irá beneficiar as famílias do concelho.

Terminou referindo que em 2013, aquando da apresentação das contas da Autarquia, se irá verificar um aumento das receitas provenientes do IMI.

Usou da palavra o senhor Presidente referindo que a gestão da Câmara Municipal tem sido feita ao cêntimo e que a prioridade, tal como no passado, é manter a estabilidade financeira da Autarquia. Disse ainda que continua a verificar uma diminuição significativa das receitas e, exemplo disso, é o facto das receitas do IMT terem apresentado uma quebra na ordem dos 50% a 70%. Continuando referiu ser um compromisso que se se vier a verificar um resultado diferente do agora esperado, de efectuar, no próximo ano, os devidos acertos.

Referiu também que o mais importante e o que realmente pretende com a proposta de redução no IMI é o facto das pessoas, ao receberem a notificação das Finanças para efectuarem o pagamento, poderem verificar que o valor a pagar é menor.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE FIXE AS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2012 EM 0,7% PARA OS PRÉDIOS URBANOS E EM 0,35% PARA OS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

04.02.02 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo às disposições contidas na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 106.º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, de 0,25%.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE FIXE EM 0,25% A TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2013. -----

04.02.03 – PUBLICIDADE, OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR ESPLANADAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS E RESTANTES IMPOSTOS INDIRECTOS E TAXAS MUNICIPAIS – ANO DE 2013 - PROPOSTA DE REDUÇÃO. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem tido a preocupação de apoiar, dentro das suas limitações e das suas competências, as famílias e os vários sectores económicos, através dos apoios sociais concedidos, no investimento na melhoria de infra-estruturas e no apoio directo às associações representativas do sector. Contudo, é certo que cada vez mais o desenvolvimento social e económico local está essencialmente dependente e condicionado pelas políticas nacionais, principalmente pelas leis laborais, pela carga fiscal, pelo custo dos combustíveis e energia, e, muito recentemente, pelos constrangimentos que a cobrança de portagens representa.

Com o objectivo de apoiar e dinamizar o desenvolvimento económico concelhio, e atendendo à conjuntura económica actual e às dificuldades económico-finaceiras que as famílias e o tecido empresarial local enfrentam,

PROponho que a Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para redução de 50% na publicidade e na ocupação da Via Pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros e de 5% nos restantes impostos indirectos e taxas municipais, durante o ano

de 2013, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na versão actualizada.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR, DURANTE O ANO DE 2013, UMA REDUÇÃO DE 50% DO SEU VALOR NA PUBLICIDADE E NA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR ESPLANADAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS E DE 5% DO SEU VALOR NOS RESTANTES IMPOSTOS INDIRECTOS E TAXAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 2 E 3 DO ART.º 12.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO, NA VERSÃO ACTUALIZADA. -----

04.02.04 – DECLARAÇÕES NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2011, declaração de recebimentos em atraso em 31-12-2011 e declaração de pagamentos em atraso em 31-12-2011, todas nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

04.03 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.03.01 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ PARA REALIZAÇÃO DA 2.ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VILA CHÃ. -----

Foi presente em reunião proposta de adenda a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Vila Chã tendo por objecto a cooperação entre os outorgantes na realização da 2.ª fase da construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Chã. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.03.02 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DA ZONA DESPORTIVA E DE LAZER DE FÃO – PROPOSTA DE RESCISÃO. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 75/2012/SAJC do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso onde é dado a conhecer que, até à presente data, o Clube de Futebol de Fão, apesar de interpelado, não apresentou as facturas liquidadas e apresentadas à cobrança e cujo pagamento é devido por conta da execução da obra, não cumprindo assim as obrigações a que pelo contratado se obrigou, nomeadamente o referido na clausula 3.ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo em causa. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RESCISÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EM CAUSA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO N.º 75/2012/SAJC DO SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO, COM O QUAL SE CONCORDA. MAIS DELIBEROU QUE A REFERIDA RESCISÃO SE PROCESSE ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL AVULSA.

O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei a favor desta proposta porque a sua fundamentação vem dar razão aos alertas que fiz em devido tempo e que me levaram a votar contra a atribuição deste subsídio em Maio de 2011.

As trapalhadas que culminam nesta decisão serão, temo bem, apenas um episódio num processo que se afigura longe do fim. De facto, à luz da informação vertida na proposta de rescisão, permanece a dúvida acerca do futuro desta infra-estrutura desportiva, nomeadamente da sua propriedade, na qual, para o que aqui interessa, foram despendidos centenas de milhares de euros do Município. Assim, este voto a favor tem o sentido preciso de censurar a forma ligeira como esta matéria foi tratada e constitui todos aqueles que nela participaram na obrigação de assegurar o retorno para os cofres municipais de todo o dinheiro aplicado pelos esposendenses neste equipamento, na eventualidade de ele vir a perder o seu estatuto de bem público associativo.”-----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.01.01 – PROCESSO N.º 756/68 – AUTO-GLOBO ESPOSENDE DE PEREIRA E SANTOS, LDA – RUA VASCO DA GAMA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – DESPEJO ADMINISTRATIVO DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º SAJC/244912/2012 do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso onde é dado a conhecer os procedimentos relativos à concretização da cessação de utilização e despejo administrativo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O DESPEJO ADMINISTRATIVO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA VASCO DA GAMA NA

FREGUESIA DE ESPOSENDE E MELHOR IDENTIFICADO NO PROCESSO DE OBRAS N.º 756/68, QUE ESTÁ A SER OCUPADO INDEVIDAMENTE PELA FIRMA AUTO-GLOBO - ESPOSENDE DE PEREIRA E SANTOS, LDA NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO N.º SAJC/244912/2012 DO SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, COM A QUAL SE CONCORDA. MAIS DELIBEROU QUE O DESPEJO ADMINISTRATIVO SEJA EXECUTADO NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO AOS OCUPANTES. -----

05.01.02 – PROCESSO N.º 445/2008 – ECONCEITO – IMOBILIÁRIA, LDA – LUGAR DOS LÍRIOS – FREGUESIA DE FÃO – CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º DGU/31463/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o requerente solicitou a devolução da garantia bancária apresentada para garantir o pagamento das taxas em prestações. É ainda informado que o requerente já liquidou a prestação que se encontrava em falta, podendo assim, ser cancelada a referida garantia bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE À INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 962300484003983 DO BANCO SANTANDER TOTTA. -----

05.01.03 – PROCESSO N.º 147/2008 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – LOTE 3 – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34173/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.01.04 – PROCESSO N.º 148/2008 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – LOTE 4 – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34182/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

06.01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO CAFÉ VERDE MINHO – SITO NA RUA FOZ DO NEIVA – FREGUESIA DE ANTAS – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação DGU/11501/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal. Foi ainda presente queixa apresentada pelo senhor Alberto Meira da Costa, bem como os pareceres da Junta de Freguesia de Antas e da Guarda Nacional Republicana. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Há muitos e muitos anos que nos ensinam que somos a nação com as fronteiras mais antigas do mundo ocidental. Disso nos orgulhamos e servimos quando queremos elevar o nosso orgulho pátrio. Este é, sem dúvida, um dos elementos mais fortes e agregadores da gesta portuguesa.

A questão da territorialidade não se pode colocar unicamente no plano nacional.

Temos obrigação de olhar para esse espaço localmente e compreender o que este significa para a população.

Em 1085, ainda não éramos uma nação independente, já os nossos territórios locais, as nossas freguesias, pelo menos catorze delas, tinham já a sua identidade e pouco ou nada alteraram ao longo destes nove séculos.

Lembre-mos que entre 1085 e 1091 o Bispo D. Pedro procedeu a organização das nossas paróquias/freguesias na área de entre os rios Lima e Ave. Este quadro do território, depositado no Arquivo Distrital de Braga, é referido pelos especialistas como sendo o documento mais importante que se conhece na Europa Ocidental para aquele período. O século XVI vai marcar e registar para a posteridade o aro territorial de cada uma, outorgando-se os respectivos tombos e cadastros das terras de cada freguesia.

Todos sabemos que os ímpetus reformistas do século XIX tentaram e quiseram mexer com as freguesias e seus territórios mas a consciência nacional e o peso histórico souu mais alto e somente se reformaram alguns concelhos, estes sim de cunho meramente político.

Pergunta-se porque razão mecanismos e pessoas externas ao nosso país pretendem criar tamanha rotura na sociedade portuguesa? O que pode levar os nossos responsáveis governamentais a aceitar tamanha afronta e permitir de forma escandalosa tamanha ingerência na nossa geografia? Será que estes nove séculos de identidade e unidade os perturbam ou, digamos, minimizam?

Não acreditamos, porque essa não é a verdade, que a famigerada Reorganização Administrativa Territorial Autárquica tenha como objectivo a optimização dos recursos económicos do país, a diminuição de despesas do Estado ou, ainda pior, tornar mais eficiente o Poder Local. Nenhuma destas premissas nos convence. Nenhum estudo sério e descomprometido as fundamentam.

Estamos cientes de que constitui, antes de mais, um verdadeiro ataque ao Poder Local e uma forma de o enfraquecer. Sempre foram notórias as grandes clivagens e incompreensões que existem entre os poderes local e central. Aquele tem grande visibilidade junto das populações, defende-as e esta sempre na vanguarda pela conquista dos seus anseios. Este, por seu lado, e distante, raramente presente, descomprometido com as populações e, conotado, com frequência, como o elemento que descredibiliza a democracia e a vida política.

Poderíamos apresentar varias razoes para justificar a não necessidade de implementação desta reforma no nosso país, mas o que nos interessa verdadeiramente é mostrar que a aplicação da mesma ao concelho de Esposende não faz qualquer sentido, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista do desenvolvimento do território.

Esposende é um exemplo de um concelho que conseguiu ao longo dos anos um desenvolvimento perfeitamente equilibrado e sustentado. A sua organização territorial em 15 freguesias não só não foi impeditiva dessa dinâmica de desenvolvimento, como foi um incentivo à mesma.

Esposende não precisa, não pediu, nem quer reorganizar o seu território, como aliás está bem patente na forma como as Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia e grupos políticos se posicionaram perante a possibilidade desta reforma ser aplicada no concelho.

Assim, PROponho que nos termos do nº2 do Art. 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, a Câmara Municipal de Esposende informe a Assembleia Municipal de Esposende que discorda da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica neste concelho e como tal se recusa a apresentar qualquer proposta nesse sentido.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, INFORMAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DISCORDA DA APLICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA NO CONCELHO DE ESPOSENDE E QUE NÃO APRESENTARÁ QUALQUER PROPOSTA. --

07.02 – POLIS LITORAL NORTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL NORTE, S.A. – PROPOSTA DE RETIRADA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DO PROJECTO E PROPOSTA DE VENDA DA POSIÇÃO ACCIONISTA NA SOCIEDADE. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Governo promoveu através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de Junho, a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral que designou por Polis Litoral - Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira. Uma das áreas seleccionadas foi a da Polis Litoral Norte.

O programa Polis Litoral Norte está focado numa faixa costeira continental dos concelhos de Esposende, Caminha e Viana do Castelo, numa extensão de 50 quilómetros na Região Norte. Integra ainda as zonas estuarinas dos rios Minho, Coura, Âncora, Lima, Neiva e Cávado, numa extensão de, aproximadamente, 30 km.

A Polis Litoral Norte - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos constituída pelo Decreto-Lei n.º 231/2008, de 29 de Novembro, assumiu a gestão da intervenção com a missão da gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito da operação de Requalificação e Valorização do Litoral Norte entre 2009 e 2013. Esta entidade possui uma participação maioritária do Estado e a parte restante é distribuída pelas autarquias de Esposende, Caminha e Viana do Castelo. O Estado é representado no Conselho de Administração pela extinta Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. (ARH-Norte I.P.) e pelo extinto Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.), entidades que asseguravam a gestão integrada da zona costeira alvo da intervenção.

O Polis Litoral Norte tem como grandes objectivos requalificar o território como forma de valorização e diferenciação da sua entidade própria (Território de Excelência), valorizar o património natural, cultural e humano como mote da promoção territorial. Nesse sentido, são cinco os eixos de actuação que resultaram da definição estratégica da intervenção do Polis Litoral Norte no território e que se enquadram nos objectivos definidos: Protecção e defesa da zona costeira visando a prevenção de risco; Preservação e requalificação dos valores naturais; Valorização e promoção dos valores naturais e culturais do Litoral Norte; Requalificação e revitalização de núcleos urbanos-marítimos; Valorização e inovação das actividades económicas.

Está previsto o desenvolvimento da intervenção da Polis Litoral Norte até Março de 2013, tendo-se perspectivado aquando da sua constituição que o ano de 2010 fosse marcado fundamentalmente pela elaboração de estudos e projectos e que a maioria das empreitadas estivesse no terreno nos anos de 2011 e 2012.

O Plano de Intervenções envolve um investimento estimado na ordem dos 80 milhões de euros, dos quais 9 milhões de euros se destinam a custos de estrutura e gestão da intervenção, repartindo-se da seguinte forma: 44,5 milhões de euros de Financiamento Comunitário (QREN); 27,1 milhões de euros de Financiamento Nacional (Estado - 13,83 M€; Município de Viana do Castelo - 5,43 M€; Município de Esposende - 3,92 M€; Município de Caminha - 2,92 M€); e 9,4 milhões de euros de Investimento Privado.

Por imposição do Governo anterior a gestão técnica do programa foi entregue à empresa pública Parque Expo, sendo o custo médio mensal de gestão da ordem dos 100 mil euros.

Feito um enquadramento do programa e da sociedade Polis Litoral Norte, importa agora fazer um ponto da situação, tendo em conta que estamos a 6 meses do prazo previsto para a conclusão das intervenções.

O arranque do programa foi bastante mais lento do que se esperava, fruto essencialmente das grandes dificuldades que a sociedade foi encontrando para obter o licenciamento dos projectos junto das entidades competentes. Importa referir que a inclusão de representantes das entidades que asseguravam a gestão integrada da zona costeira alvo da intervenção visou simplificar e agilizar os procedimentos de licenciamento dos projectos, facto que nem sempre se verificou.

Desta forma, e ao contrário do inicialmente previsto, até final do ano de 2011 a sociedade só conseguiu executar duas empreitadas: Requalificação dos Arruamentos Interiores do Pinhal de Ofir (já existia projecto elaborado pelo Município) e Execução dos Percursos da Natureza do Parque Natural do Litoral Norte, ambos no concelho de Esposende.

Em Agosto de 2011, para além da Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território ter anunciado publicamente a extinção da empresa Parque Expo, o Conselho de Administração da Polis Litoral Norte recebeu ordens do seu Gabinete para suspender a execução de novos projectos.

Tal medida e anúncio provocaram alguma preocupação nos municípios, tendo sido solicitada de imediato uma audiência com a Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, que viria a ser agendada para 6 de Outubro de 2011.

Nessa audiência foi transmitido aos municípios que os Polis Litoral estavam a ser reavaliados e que, em princípio, o Governo iria ter necessidade de canalizar parte do capital social já realizado pelo Estado nessas sociedades para cobrir os 40 milhões de euros de dívida dos antigos Polis de Cidade. A ser implementada tal medida, tornar-se-ia necessário, portanto, reduzir o valor total de investimento nos Polis Litoral e, conseqüentemente, reduzir o número de intervenções a realizar, privilegiando-se os projectos do Eixo 1 - Protecção e defesa da zona costeira.

Perante esta decisão do Governo, foi então solicitado pelos municípios autorização para se dar continuidade às empreitadas com financiamento do QREN já contratado, e cuja componente nacional fosse suportada somente pelo capital social subscrito pelos municípios, a saber: Requalificação da Frente Ribeirinha de Esposende, Requalificação da Frente Ribeirinha de Fão (Esposende) e Requalificação da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo, tendo a Senhora Ministra acedido a tal pedido. Mais foi solicitado que o Governo tomasse rapidamente uma decisão relativamente ao futuro das restantes intervenções, tendo em conta que a Polis Litoral Norte tem custos fixos de gestão elevadíssimos, decorrentes essencialmente do pagamento de honorários à Parque Expo.

Passado que está mais de 1 ano sobre a data do anúncio de extinção da Parque Expo e sobre a recepção da ordem de suspensão da execução de novos projectos, e na ausência de qualquer orientação e decisão do Governo sobre o futuro do Polis Litoral Norte, a situação é a seguinte:

- 1. A menos de 6 meses do término do programa, a taxa de execução do Polis Litoral Norte é somente de 15%, sendo quase certa a necessidade de prolongar o programa por mais 2 anos, com o conseqüente aumento exponencial dos custos de gestão;*
- 2. Tendo sido concluída a empreitada de Requalificação da Frente Ribeirinha de Esposende, a Polis Litoral Norte ficará a suportar a partir de agora uma estrutura de gestão com um custo*

mensal de 100.000 euros somente para fazer o acompanhamento da execução da empreitada de Requalificação da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo, que é a única intervenção com financiamento assegurado e que tem autorização da tutela para avançar;

3. Dos 44,5 milhões de euros de Financiamento Comunitário previstos para a totalidade das intervenções, a sociedade Polis Litoral Norte só conseguiu contratar até à presente data cerca de 9,5 milhões de euros, não havendo qualquer garantia de vir a assegurar os restantes 35 milhões de euros em falta;

4. Há muito tempo que a sociedade constatou que o investimento previsto e orçamentado para algumas das acções é insuficiente, nomeadamente para as intervenções nas praias de S. Bartolomeu do Mar e de Pedrinhas/Cedovém, não tendo conseguido até à data discutir com a tutela a necessidade e possibilidade de proceder a uma revisão da estrutura financeira do Polis Litoral Norte;

5. Num projecto que pretende criar um Território de Excelência, requalificando e valorizando-o pela riqueza dos valores presentes (naturais e patrimoniais) que moldam a paisagem e que constituem a identidade deste território, temos assistido a uma postura de absoluta rigidez por parte das entidades competentes na aprovação dos projectos, que se limitam a maior parte das vezes a impor o cumprimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC), que data de 1999, que está completamente desactualizado e que só não foi ainda revisto porque, aparentemente, o Governo não disponibilizou a verba necessária para a sua revisão;

6. Para além do Estado, que realizou em 2008 a totalidade do seu capital social, somente o Município de Esposende tem a realização do seu capital em dia, existindo neste momento um atraso por parte dos outros dois municípios na realização de capital num valor aproximado de 3 milhões de euros;

7. Do capital social gasto ou comprometido até Agosto de 2012, já se regista um défice de cerca de 550.000 euros.

8. Desde final do ano passado que o Conselho de Administração da Polis Litoral Norte tem remetido várias comunicações ao gabinete da Senhora Ministra, manifestando a sua preocupação relativamente à falta de orientações da tutela e solicitando o agendamento de uma reunião de trabalho para se discutir o futuro da sociedade, não tendo obtido recebido qualquer resposta.

Apresentam-se dois exemplos para justificar o descrito no ponto 5. Na Praia de S. Bartolomeu do Mar a solução de protecção costeira preconizada e autorizada pelas entidades competentes é considerada por toda a gente uma solução de "remedeio", porque a solução ideal não tem enquadramento no POOC. Na Praia de Pedrinhas/Cedovém a solução permitida pelas mesmas entidades implica a destruição e extinção de duas das mais importantes actividades económicas da região (restauração e pesca), só porque o POOC prevê a renaturalização total da área de intervenção. Ou seja, a preocupação não é encontrar as soluções para a criação do tal Território de Excelência, requalificando e valorizando o território pela riqueza dos valores presentes (naturais, patrimoniais e económicos), mas sim cumprir escrupulosamente um POOC que está obsoleto e completamente desactualizado.

Ainda a propósito desta matéria, podemos apresentar outro exemplo, mesmo não se enquadrando na acção da Polis Litoral Norte. Na Praia de Apúlia há necessidade imperiosa de se proceder a uma pequena intervenção de destruição de algumas rochas que dificultam e criam grande perigo na entrada e saída das embarcações de pesca. A Câmara Municipal de Esposende já assumiu há muito tempo que assume os encargos da intervenção. Apesar de

todas as entidades concordarem que se trata de uma intervenção necessária, a mesma não é autorizada porque não está previsto no POOC que as rochas sejam destruídas (?!).

Voltando ao Polis Litoral Norte, está mais do que ultrapassado o tempo necessário para que o Governo tome uma decisão sobre o futuro deste programa.

Neste momento o Polis Litoral Norte é pouco mais do que uma fonte de receita de uma empresa pública com morte anunciada para 2013.

Neste sentido, no dia 17 de Julho foi enviado um ofício à Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território comunicando que o Município de Esposende aguardaria mais um mês por uma posição do Governo, não se tendo obtido qualquer resposta.

A 6 de Agosto passado foi recepcionada uma cópia de uma carta enviada pela Presidente da Câmara Municipal de Caminha à Senhora Ministra, que anexamos, na qual é colocada inclusive em causa a legalidade das deliberações e dos actos que têm sido praticados pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Norte.

Assim,

Porque os poucos recursos financeiros deste Município não podem servir para assegurar a sobrevivência temporária de uma empresa pública que o Governo pretende extinguir;

Porque não pode este Município estar envolvido numa sociedade em que os próprios accionistas questionam a legalidade dos actos praticados pela Administração, quebrando assim uma relação mínima de confiança que se exige num projecto desta natureza;

Porque se registam incumprimentos na subscrição do Capital Social da Sociedade, que levarão à criação de uma situação de endividamento com consequências para todos os accionistas;

Porque se mantém há mais de 1 ano, por parte do Governo (accionista maioritário), uma situação de indefinição relativamente ao futuro do projecto Polis Litoral Norte;

PROPONHO:

Que o Município de Esposende abandone o projecto Polis Litoral Norte, propondo ao Governo que o accionista Estado proceda à aquisição total da posição accionista que este Município detém na respectiva sociedade, pelo valor de 1.400.000 € (um milhão e quatrocentos mil euros), equivalente ao Capital Social já subscrito e não aplicado.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE AUTORIZE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A ABANDONAR O PROJECTO POLIS LITORAL NORTE. MAIS DELIBEROU QUE SEJA PROPOSTO AO GOVERNO QUE O ACCIONISTA ESTADO PROCEDA À AQUISIÇÃO TOTAL DA POSIÇÃO ACCIONISTA QUE O MUNICÍPIO DETÉM NA RESPECTIVA SOCIEDADE PELO VALOR DE 1.400.000€ (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL EUROS), EQUIVALENTE AO CAPITAL SOCIAL JÁ SUBSCRITO E NÃO APLICADO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, que apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei contra esta proposta porque não concordo com o fim do Programa Polis do Litoral Norte.

Causa-me perplexidade assistir ao fim deste programa, especialmente tendo em conta as garantias que foram reiteradamente prestadas relativamente à aprovação do financiamento comunitário e consequente execução do projecto da Frente Ribeirinha de Fão.

De igual modo, a falta de garantias relativas à “devolução” de cerca de um milhão e

quatrocentos mil euros de capital social livremente subscrito pelo Município aquando da constituição da Polis do Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A., colocam-me muitas dúvidas quanto à eficácia desta decisão e, parece-me, vem criar um clima de guerra institucional que pode pôr em causa os interesses do Município. Defendo um revisão do Programa, nomeadamente quanto ao número e tipo de intervenções e que ponha termo ao contrato de prestação de serviços com a empresa pública “Parque Expo, S.A.”, transferindo a gestão operacional da execução dos projectos para os Municípios (os quais, na prática, já o fazem), prolongando o Programa pelo tempo estritamente necessário à respectiva execução, tal como está legalmente previsto.

Responsabilizo directamente a actual Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Assunção Cristas, cuja incompetência na gestão deste processo está a causar um greve dano ao concelho de Esposende.

É bom lembrar que as frentes marítima e ribeirinhas do nosso concelho padecem de problemas muito graves, identificados há vários anos e que sempre suscitaram um amplo consenso quanto à necessidade de os minimizar. Nessa medida, esta decisão não contribui em rigorosamente nada para tratar destes problemas, razão pela qual não posso concordar com ela.” -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: _____

1 – VENDA DE PUBLICAÇÕES – ESPOSENDE: O PORTO, A BARRA E A NAVEGABILIDADE DO CÁVADO – PROJECTOS E MEMÓRIAS – PROPOSTA. ----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – VENDA DE PUBLICAÇÕES – ESPOSENDE: O PORTO, A BARRA E A NAVEGABILIDADE DO CÁVADO – PROJECTOS E MEMÓRIAS – PROPOSTA. ----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, FIXAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO ESPOSENDE: O PORTO, A BARRA E A NAVEGABILIDADE DO CÁVADO – PROJECTOS E MEMÓRIAS, EM VINTE EUROS (IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR). -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo doze horas, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 19/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
13 de Setembro de 2012**